



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.385/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.385/2017, que **"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de um médico veterinário - 40 (quarenta) horas semanais - e dá outras providências"**.

Considerando que o atual servidor ocupante do cargo de médico veterinário foi nomeado para assumir o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, tendo manifestado que em breve estará pedindo exoneração.

Considerando que não temos concurso público vigente com previsão de aprovados para o cargo de médico veterinário.

Considerando que o cargo é de imprescindível necessidade para o funcionamento dos serviços de inspeção municipal, o qual já implantado no Município e em pleno andamento.

Desta forma, a contratação ora requerida, via processo seletivo simplificado se faz necessária até que novo concurso público seja realizado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários. Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMA. SRTA.**  
**VEREADORA MARINA PANAZZOLO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2017/2020

**PROJETO LEI N° 1.385/2017**

**"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) médico veterinário 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) médico veterinário com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, por 06 (seis) meses, com base no permissivo constitucional do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis meses), previsto para a contratação no *caput* do presente artigo, poderá ser prorrogado por mais 06 (seis meses).

**Art. 2°.** As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma da presente Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira para cargos de igual denominação.

**Art. 3°.** O contrato de que trata o artigo 1° da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal n° 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal n° 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul) e suas alterações.

**Art. 4°.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**  
Gestão 2017/2020

orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 6°.** O Município recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 07 de abril de 2017.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**